



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEXTA-FEIRA 11/09/2026

ANO: XVIII Nº: 4088 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O § 1º. DO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O § 1º. do Art. 47 da Lei Complementar nº 023, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Arapongas, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 1º. Fica criado o Fundo Previdenciário, formado pelos servidores ativos admitidos a partir da vigência da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, todos os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos para este grupo de servidores ativos e mais todos os benefícios de aposentadoria concedidos aos demais servidores ativos até 31 de dezembro de 2025, para segurados nascidos até 31 de dezembro de 1958.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 748/26, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: - O contido na petição protocolada sob o nº 38575/26, de 31.07.2026; A disposição prevista no art. 28, da Lei Municipal Complementar nº 023/25.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 28, da LC nº 023/2025, à servidora Maria Mercedes Pelegrini, matrícula nº 60550-01, do cargo de Fiscal de Ação Integrada, classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27.11.2025, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 40, § 1º, III da CF, c/c art. 20 da LC nº 023/2025, observado os limites estabelecidos pelo art. 28, § 5º da LC nº. 023/25.

Arapongas, 08 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 414/26, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 44398 de 02.09.26.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 10 de setembro de 2026, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a ANA LUCIA ALVES MACHADO, matrícula nº 77003/2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - 36 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de setembro de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 415/26, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na petição protocolada sob nº. 42536 de 21.08.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de outubro de 2026, a HELOISA CRISTINA NONIS TURELA, matrícula nº 1197675/1, ocupante do cargo de Professor - 20 horas, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25.01.16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de setembro de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 275/2024. Inexigibilidade: nº. 051/2024. Contratos nº 474/2026, 413/2026, 359/2026, 169/2026, 170/2026, 657/2026, 100/2026, 246/2026, 219/2026, 171/2026, 259/2026, 412/2026, 245/2026, 116/2026, 013/2026, 492/2026, 172/2026, 475/2026, 091/2026, 451/2026, 473/2026, 092/2026, 368/2026, 434/2026, 836/2025, 839/2025, 360/2026, 012/2026, 117/2026, 490/2026, 329/2026, 411/2026, 491/2026, 339/2025, 011/2025, 1019/2024, 999/2024, 958/2024, 1000/2024, 919/2024, 963/2024, 922/2024, 1006/2024, 1010/2024, 961/2024, 1023/2024, 014/2025, 973/2024, 997/2024, 954/2024, 1039/2024, 285/2025, 922/2024, 1005/2024, 384/2025, 229/2025, 898/2024, 925/2024, 991/2024, 010/2025, 431/2025, 924/2024, 337/2025, 1001/2024, 920/2024, 959/2024, 890/2024, 520/2025, 295/2025, 1029/2024, 998/2024, 1017/2024, 957/2024, 866/2024, 900/2024, 865/2024, 171/2025, 899/2024, 172/2025, 154/2025, 567/2025, 964/2024, 962/2024, 952/2024, 521/2025, 884/2024, 1012/2024, 966/2024, 443/2025 e 996/2024; 1º, 2º e 3º Termo Aditivo. Objeto: Credenciamento pessoas física e de pessoa jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de plantões médicos presenciais em clínico geral e pediatria nos Prontos Atendimentos -18Hrs e outros locais estabelecidos pela Secretaria de Saúde, na especialidade em ortopedia plantão presencial e a distância, por hora trabalhada na Unidade de Pronto Atendimento 24hrs - UPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Através do processo administrativo nº n.º 37176/2026, acordam as partes, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/21, em prazo de execução será por 10 (dez) meses a partir de 12/07/2026 e a prorrogação do prazo de vigência será por 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Logo, o novo prazo de execução será até 12/05/2027 e prazo de vigência até 12/07/2027. A solicitação refere-se aos itens n.º 1, 2, 4 e 5. Desta forma, será necessário um total de R\$ 3.110.650,00 (três milhões e cento e dez mil e seiscentos e cinquenta reais). Referidos credenciados, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 248/2021. Concorrência nº: 005/2021. Contrato nº: 145/2022; 10º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.505.277/001-64, neste ato representado por WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA, CPF nº ***.864.906-**. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revitalização de parque municipal e construção de edificações em alvenaria "Parque dos Pássaros", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPM). Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 45013/2026, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1.º, incisos II, III e VI da Lei Federal n.º 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução até 13/12/2026 e o prazo de vigência até 13/01/2027. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 057/2023. Concorrência nº: 003/2023. Contrato nº: 540/2023; 6º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, representada por RIVAIL GENAR FELICIANO, CPF n.º ***.013.979-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação do Município de Arapongas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, com software e atendimento aos munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano – SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Digital nº 40239/2026, tem as partes, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguinte. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses e prorrogação do prazo de vigência pelo período de 13 (treze) meses, a partir de 16/09/2026 do contrato n.º 540/2023, com reajuste de valores na forma prevista e conforme Processo Administrativo n.º 40239/2026. Com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, ficam todos os itens do contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2026 para o prazo de execução e pelo período de 13 (treze) meses, a partir de 16/09/2026 para o prazo de vigência ou até finalização de um novo processo licitatório, o presente contrato deverá ser rescindido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da Notificação Municipal. Os valores unitários com aplicação do reajuste na forma prevista na cláusula sexta do contrato, passará o item n.º 01 Serviço de Manutenção de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), item n.º 02 Serviço de Cadastramento e Identificação dos novos pontos a serem instalados de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e item n.º 3 Tratamento e Destinação Final de Lâmpadas de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), totalizando para o período da prorrogação a quantia de R\$ 1.823.181,82 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) que correrá por conta da dotação orçamentária: 14.01 – 154520012.2.053/3.3.3.90.39.99.99 – Fonte de Recurso 507 – 1021. Em decorrência da prorrogação contratual a contratada deverá proceder com a renovação da garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, devendo ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias contadas da data de assinatura deste instrumento. Data e assinaturas.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 0 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente a Aquisição espingardas calibre 12 e munições calibre 12 anti-motim, e munição calibre 9 x 19mm para requalificação dos Guardas Municipais, em atendimento

a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, 10 de setembro de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
058/2026**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. o 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de capacitação continuada e aperfeiçoamento profissional em licitações e contratos administrativos, com ênfase na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada aos agentes públicos municipais envolvidos direta ou indiretamente nos processos de contratação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 10 de setembro de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Digital: 5126/2026 – Contrato n.º 273/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 039/2025 – Pregão n.º 016/2025.

EMPRESA: B R COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.429.226/0001-77, sediado na Avenida Arnaldo Ramos Leomil, 125, Industrial, Apucarana/PR.

O Município de Arapongas torna pública a aplicação em desfavor da empresa B R COMERCIO LTDA, A conduta da notificada viola a obrigação de entrega das mercadorias dentro do prazo definido, cometendo a infração prevista no item 11.1, alínea “c” da minuta de contrato, motivo pelo qual é possível a aplicação da previsão contida no item 11.2.4. da minuta de contrato, aplicação da pena de multa no valor de R\$ 11.598,40 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapongas pelo prazo de 02 (dois) anos. Opina ainda pela rescisão do contrato e extinção da contratação, conforme art. 137, I da Lei n.º 14.133/21. Rafael Felipe Cita Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 753/26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 50.360,00 (cinquenta mil e trezentos e sessenta reais):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	50.000,00	
Fonte de recurso 000		
19.00 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		
19.01 - Manutenção dos Serviços – SEMCIT		
041240002.2.040/3.3.3.90.14.00 - Diárias - civil.....R\$	360,00	
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	50.000,00	
Fonte de recurso 000		
19.00 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		
19.01 - Manutenção dos Serviços – SEMCIT		
041240002.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	360,00	
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 10 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 225/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 80/2026

Processo Digital Nº 36189/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas entregue para famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SESAN.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 736/2026

1 - Lote 01						
1						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	33.750	PACOTE	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE 1º, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA - PACOTE DE 5 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA MÍNIMA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DOURO.	R\$ 12,10	R\$ 408.375,00
2	33.750	PACOTE	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - CLASSE LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUÍDADES E MOFOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 5 KG E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	AGRO FORT	R\$ 16,50	R\$ 556.875,00
3	33.750	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 360 A 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ROTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLUTEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICPININI	R\$ 2,75	R\$ 92.812,50
4	33.750	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM CONSERVADORES, LATA DE 340G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PETITOSA	R\$ 3,00	R\$ 101.250,00
5	33.750	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 01 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COR BRANCA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE VISÍVEL E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PÉROLA	R\$ 2,55	R\$ 86.062,50
6	33.750	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA NOVO, TIPO 1, COM 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: FEIJÃO CARIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DONA KIKI	R\$ 5,17	R\$ 174.487,50
7	33.750	PACOTE	FUBÁ - PACOTE DE 500 G	NUTRINOVO	R\$ 1,20	R\$ 40.500,00
8	67.500	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA COM OVOS MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Nº 08, DE SÊMOLA, COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	JÓIA	R\$ 2,20	R\$ 148.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PACOTE DE 500G			
9	33.750	FRASCO	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informações nutricionais.	COAMO	R\$ 6,65	R\$ 224.437,50
10	67.500	UNIDADE	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIRA ALTA	R\$ 4,10	R\$ 276.750,00
2 - Cota Referente ao Lote 1.						
2						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	11.250	PACOTE	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE 1ª, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA - PACOTE DE 5 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA MÍNIMA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DOURO.	R\$ 12,10	R\$ 136.125,00
12	11.250	PACOTE	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - CLASSE LONGO, FINO, POLIDO, SEM GLÚTEN. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 5 KG E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	AGRO FORT	R\$ 16,50	R\$ 185.625,00
13	11.250	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 360 A 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ROTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLUTEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	R\$ 2,75	R\$ 30.937,50
14	11.250	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM CONSERVADORES, LATA DE 340G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PETITOSA	R\$ 3,00	R\$ 33.750,00
15	11.250	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 01 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COR BRANCA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE VISÍVEL E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PÉROLA	R\$ 2,55	R\$ 28.687,50
16	11.250	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA NOVO, TIPO 1, COM 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: FEIJÃO CARIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DONA KIKI	R\$ 5,17	R\$ 58.162,50
17	11.250	PACOTE	FUBÁ - PACOTE DE 500 G	NUTRINOVO	R\$ 1,20	R\$ 13.500,00
18	22.500	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA COM OVOS MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Nº 08, DE SÊMOLA, COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR	JÓIA	R\$ 2,20	R\$ 49.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSOLDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PACOTE DE 500G			
19	11.250	FRASCO	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informações nutricionais.	COAMO	R\$ 6,65	R\$ 74.812,50
20	22.500	UNIDADE	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIRA ALTA	R\$ 4,10	R\$ 92.250,00

Valor Total do Pregão: R\$ 2.813.400,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil e quatrocentos reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 10 de setembro de 2026 e se encerra em 10 de setembro de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 10 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 421/26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria 258/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como **responsáveis pela gestão da Frota Municipal de veículos**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com suas respectivas secretarias:

SECRETARIA	Nome
SEMAD	Ivone Ferreira Luiz dos Santos
	Tainara Fakeiti Veronez
SEGOV/GAPRE	Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
PROJU	Tatiane Fortunado Venâncio da Silva Thomazini
SEODUR	Gabriel Rocha Alves da Silva
SESTRAN	Tiago André de Oliveira
	Luis Henrique Micheletti
ESPORTE	Juliano Moro Gabardo
	Tiago dos Santos Sant Ana
EDUCAÇÃO	Fernanda Cristina Precinotto Molinari
	Laérte Tessaro Junior
	Altur Tsuyoshi Yasuda
SEMUDE	Valquíria Aparecida Trevisan
SEMAS	Milena Daniele da Silva
SEMUPE	Vanessa Christiane Veiga
SECLE	Reinaldo José de Souza
	Suely Lopes Catarino
SESAN	Aline Rodrigues dos Santos
SEFIN	Valentin José Carlos Pavezi
SEASPMA	Lígia Gasparini
SAÚDE	Franciele dos Santos de Toledo
	Givanildo Berbet Alves
	Renata Eloisa Kawka
	Vanessa Cristina Pedroso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 92/2026, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Arapongas, 09 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2026

Pregão Eletrônico nº 15/2026

(PE 15/2026 – Compras.gov.br)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados à formação e reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Arapongas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos. O Item 08 (Pen Drive 16GB) foi declarado fracassado, por ausência de proposta compatível com o valor máximo aceitável.

Fornecedores Vencedores: **COMERCIAL COCA LTDA.** — CNPJ 37.160.612/0001-51 Itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13 e 15 — Valor: R\$ 10.756,17 **LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** — CNPJ 47.134.863/0001-15 Itens 02, 12, 14 e 18 — Valor: R\$ 938,30 **MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** — CNPJ 54.589.560/0001-52 Itens 16 e 17 — Valor: R\$ 332,50 **JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** — CNPJ 31.512.534/0001-20 Item 06 — Valor: R\$ 258,60

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso presentes os requisitos legais e o interesse da Administração.

Valor Total: **R\$ 12.285,57** (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente aos 17 itens com propostas aceitas.

Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação e a homologação do presente certame são realizadas com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 013/2026, a observância das disposições editalícias, a adjudicação realizada pela Pregoeira, as diligências de amostra promovidas durante a fase externa, o



encerramento da fase recursal sem interposição de recursos, bem como o Parecer Jurídico nº 047/2026, exarado pela Procuradoria Jurídica em 09 de setembro de 2026, que concluiu pela legalidade formal e procedimental do certame e pela viabilidade da contratação.

Registra-se, ainda, que a presente adjudicação e homologação decorrem da conclusão da fase externa do procedimento licitatório, após a realização das sessões públicas, da análise das propostas, da verificação da documentação de habilitação, das diligências de amostra promovidas, do encerramento da fase recursal sem interposição de recursos e do cumprimento das providências estabelecidas pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o processo regularmente instruído para a formalização da contratação.

Registra-se que o procedimento licitatório observou os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido assegurados aos licitantes o contraditório, a ampla defesa, a isonomia, o julgamento objetivo, a motivação dos atos administrativos, a competitividade, a transparência, a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As empresas adjudicatárias ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos contratos a serem celebrados, observando todas as obrigações legais, contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes à execução do objeto.

Determina-se o encaminhamento dos autos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, à designação do gestor e dos fiscais do contrato e à prática dos demais atos administrativos necessários à execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Arapongas - PR, 11 de setembro de 2026.

**MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.09.11
10:20:12 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente**